LEI Nº 2.600 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MOCAMBO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **Associação Comunitária de Mocambo,** portadora do CNPJ n°.21.369.517/0001-22, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por objeto cooperar com o transporte de pacientes para realização de exames de próstata em Montes Claros.

Parágrafo Único: O município se compromete a fornecer 300 litros de combustível, para cumprimento do referido Convênio.

Art. 2º - Esta Lei Entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 23 de fevereiro de 2010.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL